

ESCLARECIMENTO Nº 01

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SAAE/IRA Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e componentes hidráulicos e eletromecânicos necessários à reativação, comissionamento e entrada em operação da Estação de Tratamento de Água (ETA) que atenderá a comunidade de Serra dos Alves, no município de Itabira/MG. A contratação contempla o fornecimento de conexões e tubulações em PVC, PEAD e ferro fundido, conjuntos moto bomba anfíbia, válvula, registros, quadros de comando elétricos, inversor de frequência, acessórios hidráulicos e elétricos, bem como demais materiais correlatos, conforme especificações técnicas, normas aplicáveis e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

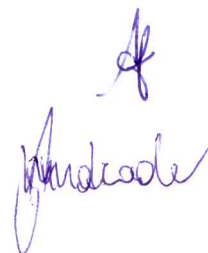
Prezados, bom dia!

Foi-nos requerido o seguinte:

1) Quanto à alegada limitação técnica da marca WEG para conversão bifásica-trifásica em potências superiores a 3 CV:

RESPOSTA: A alegação foi confrontada com a documentação técnica que instruiu a fase preparatória da contratação.

A pesquisa de mercado que instruiu o processo administrativo nº 13/2026, identificou, dentre as marcas previstas no edital, solução técnica compatível com a especificação do objeto, conforme proposta técnica/comercial constante na folha de nº 120 (pesquisa de mercado), do referido processo, apresentada por distribuidor autorizado da fabricante WEG, contemplando equipamento apto a atender às especificações do objeto, contendo a seguinte afirmativa: *"O quadro de comando elétrico receberá tensão de 220 V bifásica na entrada e a saída para a bomba é 220 V trifásico."*



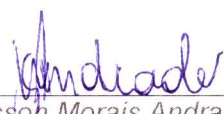
2) Quanto à admissão de marcas diversas das indicadas, desde que com especificações técnicas equivalentes ou superiores.

RESPOSTA: Considerando a existência de solução técnica adequada dentre as marcas especificadas, conforme item anterior, permanece vedado o fornecimento de inversores de frequência de marcas distintas das indicadas no edital (*Danfoss, Rockwell Automation/Allen-Bradley ou WEG*), estando mantidas todas as condições estabelecidas no edital.

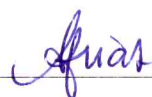
3) Quanto ao procedimento em caso de eventual impossibilidade de atendimento pelas marcas indicadas

RESPOSTA: Ficam mantidas as condições estabelecidas no edital quanto à exigência de fornecimento de inversores de frequência das marcas *Danfoss, Rockwell Automation (Allen-Bradley) ou WEG*, vedada a utilização de equipamentos de outras marcas, permanecendo inalteradas as disposições editalícias, visando o melhor atendimento do interesse público.

Itabira, 10 de julho de 2026.



Gleysson Moraes Andrade
Solicitante



Pregoeira